



1º de Maio – Dia Mundial do Trabalho

“A história do Primeiro de Maio mostra, portanto, que se trata de um dia de luto e de luta, mas não só pela redução da jornada de trabalho, mais também pela conquista de todas as outras reivindicações de quem produz a riqueza da sociedade.” – Perseu Abramo



Quebre os grilhões

O Dia Mundial do Trabalho foi criado em 1889, por um Congresso Socialista realizado em Paris. A data foi escolhida em homenagem à greve geral, que aconteceu em 1º de maio de 1886, em Chicago, o principal centro industrial dos Estados Unidos naquela época.

Milhares de trabalhadores foram às ruas para protestar contra as condições de trabalho desumanas a que eram submetidos e exigir a redução da jornada de trabalho de 13 para 8 horas diárias. Naquele dia, manifestações, passeatas, piquetes e discursos movimentaram a cidade. Mas a repressão ao movimento foi dura: houve prisões, feridos e até mesmo mortos nos confrontos entre os operários e a polícia.

Em memória dos mártires de Chicago, das reivindicações operárias que nesta cidade se desenvolveram em 1886 e por tudo o que esse dia significou na luta dos trabalhadores pelos seus direitos, servindo de exemplo para o mundo todo, o dia 1º de maio foi instituído como o Dia Mundial do Trabalho.

Fonte: IBGE / Ministério do Trabalho

STF concede Habeas Corpus a nove presos na operação "lava jato"

A 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal concedeu Habeas Corpus para nove presos na operação "lava jato" e determinou que eles fiquem em regime domiciliar, monitorados por tornozeleiras eletrônicas. A decisão desta terça-feira (28/4) teve um placar apertado — três votos a favor e dois contra — e derruba prisões preventivas decretadas pelo juiz federal Sergio Fernando Moro, responsável pelos processos em Curitiba.

Para o ministro Teori Zavascki, relator do caso, as determinações de Moro basearam-se apenas nos indícios de existência de crime, embora a jurisprudência do Supremo considere esse argumento insuficiente para justificar, por si só, prisões preventivas.

"Decretar ou não decretar a prisão preventiva não deve antecipar juízo de culpa ou de inocência, nem, portanto, pode ser visto como antecipação da reprimenda nem como gesto de impunidade", declarou Zavascki. Segundo ele, essa medida só deve ser mantida quando consiste no único modo de afastar esses riscos contra a garantia da ordem pública e econômica, a conveniência da instrução criminal e a segurança da aplicação da lei.

Os ministros avaliaram pedido do executivo Ricardo Ribeiro Pessôa, presidente afastado da empreiteira UTC Engenharia e apontado pelo Ministério Público Federal como líder de um suposto "clube" que fraudaria contratos da Petrobras.

O advogado Alberto Toron, responsável pela defesa de Pessôa, alegou que a instrução criminal já terminou, restando apenas o interrogatório do investigado, e que a liberdade do cliente não coloca em risco a sociedade, pois ele não é mais dirigente da empresa.

Depois, a decisão foi estendida a Sérgio Cunha Mendes, vice-presidente da Mendes Júnior; Gerson de Mello Almada, vice-presidente da Engevix; Erton Medeiros Fonseca, diretor da Galvão Engenharia; e João Ricardo Auler, presidente do conselho de administração da Camargo Corrêa.

Também entraram na lista executivos da OAS: o presidente José Adelmário Pinheiro Filho; o diretor internacional Agenor Franklin Magalhães Medeiros e o diretor financeiro Mateus Coutinho de Sá Oliveira, além do funcionário José Ricardo Nogueira Breghirolli.

Todos devem se manter afastados da direção e administração de empresas envolvidas nas investigações e comparecer em juízo quinzenalmente para informar e justificar atividades. Ficam ainda proibidos de manter contato com demais investigados e de deixar o país.

Os ministros Dias Toffoli e Gilmar Mendes acompanharam o relator. Ficaram vencidos os ministros Celso de Mello e Cármen Lúcia, que concordaram com os termos que colocaram os investigados atrás das grades.

Riscos e delação

Segundo o ministro relator, os riscos para a ordem social e para a apuração dos fatos foram reduzidos e a prisão pode ser substituída de forma eficaz por medidas alternativas.

"Não se nega que a sociedade tem justificadas e sobradas razões para se indignar com notícias de cometimento de crimes como os aqui indicados (...) Todavia, a sociedade saberá também compreender que a credibilidade das instituições, especialmente do Poder Judiciário, somente se fortalecerá na exata medida em que for capaz de manter o regime de estrito cumprimento da lei, seja na apuração e no julgamento desses graves delitos, seja na preservação dos princípios constitucionais da presunção de inocência, do direito à ampla defesa e ao devido processo legal", afirmou.

Ele disse ainda que a concessão da liberdade não pode ser usada como condição para o fechamento de acordos de delação premiada — como chegou a defender o MPF em parecer. "Subterfúgio dessa natureza, além de atentatório aos mais fundamentais direitos consagrados na Constituição, constituiria medida medievalesca que cobriria de vergonha qualquer sociedade civilizada", afirmou Zavascki. Como delatores conseguiram medidas

alternativas, o ministro disse que faz sentido aplicá-las a outros investigados na mesma situação.

Gilmar Mendes ressaltou que a prisão “não se justifica”, pois se baseia também na “garantia da ordem pública, um conceito assaz vago, que causa insegurança”. Para o ministro, “no momento atual”, já depois de finda a instrução processual, “medidas alternativas são suficientes”.

Divergência

A ministra Cármen Lúcia votou contra a concessão de Habeas Corpus. Mesmo com interrogatório já marcado para a próxima semana, ela avaliou que seu resultado pode levar à necessidade de novas diligências, e testemunhas podem ser novamente inqueridas. O cenário poderia mudar apenas se a instrução criminal fosse encerrada depois do último interrogatório. “Não existe instrução quase acabada”, afirmou. Em casa, afirmou a ministra, Pessoa poderia seguir em contato com os negócios da empresa.

Último a votar, o decano Celso de Mello declarou ainda persistirem os motivos que levaram ao decreto prisional: a periculosidade do réu e a probabilidade de continuidade dos graves delitos de organização criminosa, corrupção ativa e lavagem de dinheiro. Para o ministro, é inviável a conversão da prisão preventiva nas medidas cautelares constantes do artigo 319 do CPP.

Súmula 691

Essa é a segunda vez na "lava jato" que a corte abriu uma exceção para Súmula 691, que impede os ministros de apreciar Habeas Corpus quando pedidos de liminares só foram negados monocraticamente em outros tribunais. A norma só abre brechas em casos de flagrante ilegalidade, abuso de poder ou afronta à sua jurisprudência, por exemplo.

A primeira situação ocorreu em fevereiro, no julgamento de Renato de Souza Duque, ex-diretor de Serviços e Engenharia da Petrobras. O ex-diretor havia sido preso na sétima fase da operação “lava jato”, em dezembro, mas conseguiu um alvará de soltura dias depois. Duque voltou a ser preso em março. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

Processo: HC 127186

Fonte: Consultor Jurídico - Por: Pedro Canário e Livia Scocuglia - 28/04/2015

Governo diz que execução de brasileiro é "fato grave" na relação com Indonésia

O governo brasileiro considerou a execução do brasileiro Rodrigo Muxfeldt Gularte nesta terça-feira (28/4), na Indonésia, um fato grave na relação entre os dois países. A notícia do fuzilamento de Gularte foi recebida pelas autoridades brasileiras com “profunda consternação”. O governo manifestou pesar e prestou solidariedade à família de Rodrigo Gularte. Também disse que o fato aumenta a disposição do Brasil em defender a abolição da pena de morte nos organismos internacionais.

Em nota, o governo afirma que a presidente Dilma Rousseff (PT) enviou carta ao presidente indonésio, clamando para que a pena capital fosse comutada, por causa do quadro psiquiátrico do brasileiro, diagnosticado com esquizofrenia. De acordo com o documento enviado ao governo da Indonésia, o estado de saúde de Rodrigo Gularte foi “agravado pelo sofrimento que sua situação lhe provocava nos últimos anos. Lamentavelmente, as autoridades indonésias não foram sensíveis a esse apelo de caráter essencialmente humanitário”.

Segundo o secretário-geral do Ministério das Relações Exteriores, Sérgio Danese há uma preocupação do governo brasileiro em conversar com a Indonésia, de modo a evitar que esse tipo de execução volte a ocorrer. O Brasil também buscará convencer os países que têm pena de morte que não a apliquem mais.

“Vamos especialmente dirigir esforços nesse âmbito multilateral e no trabalho de convencimento dos países que ainda aplicam a pena capital, para que ela possa ser paulatinamente abolida. Há um grande esforço para que os países decretem, pelo menos, moratórias na aplicação da pena capital. Ainda que não alterem seus regimes jurídicos, que mais adiante possam chegar nessa situação ideal da abolição da pena capital”, concluiu o diplomata.

O corpo de Rodrigo Gularte, de 42 anos, será enterrado no Brasil. Anteriormente, a intenção da família era cremar o corpo. Ele foi preso em 2004, em Jacarta, capital da Indonésia, tentando entrar no país com 6 quilos de cocaína escondidos em pranchas de surfe e condenado à pena de morte em 2005. *Com informações da Agência Brasil.*

Leia a íntegra da nota:

O governo brasileiro recebeu com profunda consternação a notícia da execução, na Indonésia, do cidadão brasileiro Rodrigo Muxfeldt Gularte, ocorrida na data de hoje, 28 de abril de 2015, pelo crime de tráfico de drogas.

Em carta enviada ao seu homólogo indonésio, a Presidenta Dilma Rousseff havia reiterado seu apelo para que a pena capital fosse comutada, tendo em vista o quadro psiquiátrico do brasileiro, agravado pelo sofrimento que sua situação lhe provocava nos últimos anos. Lamentavelmente, as autoridades indonésias não foram sensíveis a esse apelo de caráter essencialmente humanitário.

Ao longo dos dez anos em que o Rodrigo Muxfeldt Gularte esteve preso na Indonésia, o governo brasileiro prestou-lhe a devida assistência consular e acompanhou sistematicamente sua situação jurídica, na busca de alternativas legais à pena de morte, observando rigorosamente o que a Constituição e as leis daquele país prescrevem sobre essa matéria.

A execução de um segundo cidadão brasileiro na Indonésia, após o fuzilamento de Marco Archer Cardoso Moreira, em 18 de janeiro deste ano, constitui fato grave no âmbito das relações entre os dois países e fortalece a disposição brasileira de levar adiante, nos organismos internacionais de direitos humanos, os esforços pela abolição da pena capital.

O governo brasileiro transmite sua solidariedade e seu mais profundo pesar à família de Rodrigo Muxfeldt Gularte.

Fonte: Consultor Jurídico - 28/04/2015

TJ-RJ aprova proposta de auxílio-educação e locomoção para juízes

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro decidiu encaminhar à Assembleia Legislativa daquele estado um novo texto para projeto de lei que trata do auxílio-educação para a magistratura fluminense. A proposta prevê o repasse de até R\$ 2.860,41 para juízes e desembargadores com até três filhos entre 8 e 24 anos de idade. A proposição também prevê o pagamento do auxílio para os servidores do Judiciário.

O novo texto foi aprovado na sessão do Órgão Especial desta segunda-feira (27/4), em uma votação a jato. A emenda dos desembargadores deverá ser incluída no projeto já em tramitação na Alerj, encaminhado pelo TJ-RJ no ano passado. A proposta original fixava o benefício em quase R\$ 7 mil.

Pela nova proposição, juízes e desembargadores poderão receber por mês R\$ 953,47 para cada filho, sendo até o limite de três. Os valores deverão ser destinados ao custeio da educação básica, ensino superior e/ou curso de pós-graduação. O projeto anterior previa os recursos para pagamento de outras despesas, como material escolar e uniformes.

Ao submeter o texto ao Órgão Especial, o presidente do TJ-RJ, desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, explicou que novas modificações no projeto de lei acarretaria

em mais demora a proposta em curso na Alerj. Ele então perguntou aos membros do Órgão Especial se alguém queria mudar o texto. Ninguém se manifestou. “Declaro aprovado o projeto de auxílio-educação, com a remessa imediata para o plenário da Alerj”, afirmou então o desembargador.

O presidente do TJ-RJ justificou o projeto de lei que fixa o auxílio-educação para juízes e desembargadores no fato de os membros do Ministério já contarem com benefício semelhante.

A necessidade de equiparação também foi a razão alegada pelo Órgão Especial do TJ-RJ para aprovar, na mesma sessão, uma resolução que institui auxílio-locomoção para os juízes da primeira instância. Segundo o presidente da corte, os promotores de Justiça já recebem o benefício. “Dou como aprovado o projeto que institui o auxílio-transporte para os magistrados de primeiro grau”, afirmou Carvalho com a anuência do colegiado.

Fonte: Consultor Jurídico - Por: Giselle Souza - 28/04/2015.

Procuradores acusam empresas públicas de terceirizarem atividades-fim

Enquanto o Congresso Nacional discute o Projeto de Lei nº 4.330, que regulamenta a terceirização de mão de obra, o Ministério Público do Trabalho (MPT) tem combatido essa prática nas atividades-fim de empresas públicas. Pela legislação vigente, somente atividades-meio, como serviços de limpeza e de vigilância, podem ser delegadas a outras firmas. Em pelo menos duas ações, procuradores do trabalho questionam a contratação de empregados terceirizados pela Companhia de Saneamento de Brasília (Caesb) e pelos Correios com o objetivo de prestarem serviços à população.

Em dezembro de 2004, o MPT firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Caesb para que a empresa não terceirizasse serviços de atividades-fim, e contratasse pessoal por meio de concurso público. O procurador do trabalho Carlos Eduardo Carvalho Brisolla sustenta que, mesmo após a assinatura do TAC, terceirizados continuaram a prestar serviços de suspensão e religação do fornecimento de água, de manutenção e de adequação do sistema distribuidor.

Conforme Brisolla, as prestadoras desses serviços foram contratadas em regime emergencial e desrespeitaram o termo assinado entre a Caesb e o MPT. Além disso, ele sustenta que há candidatos aprovados em concurso para cadastro reserva que poderiam ser nomeados para vagas ocupadas por terceirizados. Como o certame tem validade até maio de 2015, ele solicitou à Justiça que prorrogue o prazo por tempo indeterminado, até que a ação tenha transitado em julgado.

Em decisão liminar, o juiz do trabalho Gilberto Augusto Leitão Martins, da 11ª Vara do Trabalho de Brasília, não acatou o pedido do procurador. Ele justificou que a validade do concurso tem previsão em norma constitucional e só poderia ser prorrogada por dois anos. Além disso, o magistrado argumentou que a Caesb tem se esforçado para cumprir o TAC, uma vez que já contratou 300 pessoas aprovadas em seleção pública para substituir mão de obra terceirizada. Como a liminar foi negada, o procurador recorreu à turma e aguarda uma decisão.

Em nota, a Caesb garante que não terceiriza atividades-fim. Além disso, a companhia afirma que está em negociação com o Ministério Público do Trabalho para “alcançar um entendimento comum sobre a questão dos serviços terceirizados”. Por fim, a empresa pública diz que pretende atender, da melhor maneira possível, os interesses da sociedade, dos trabalhadores e dela própria.

Temporários

No caso dos Correios, o MPT ingressou com uma ação civil pública na Justiça do Trabalho, em agosto de 2012, na qual questiona a contratação de mão de obra temporária pela estatal. O procurador Fábio Leal Cardoso argumentou que a empresa renovava os contratos ininterruptamente para suprir a demanda por profissionais. Na prática, carteiros e agentes de atendimento eram terceirizados, e os aprovados em concursos públicos não eram contratados.

Em novembro de 2014, a juíza Audrey Choucair Vaz, da 15ª Vara Trabalhista de Brasília, acatou os argumentos do procurador. Ela afirmou que “a contratação de trabalhadores terceirizados, na modalidade de contrato temporário, para realizar tarefas que são permanentes, enseja o reconhecimento do direito à nomeação/admissão aos trabalhadores que se submeteram a concurso público para as mesmas funções e que tenham sido aprovados em cadastro de reserva”.

A magistrada ainda estendeu a validade de um concurso público até o trânsito em julgado da decisão e determinou que os Correios apresentassem, em três meses, um estudo de dimensionamento do quadro de pessoal, de forma a reduzir as contratações temporárias às situações efetivamente emergenciais e de duração reduzida.

Em nota, os Correios informaram que recorreram contra a decisão e afirmam que a sentença determina a contratação de concursados em cadastro reserva para a reposição do quadro permanente. A estatal alegou que a decisão não tem relação com terceirização de serviços, e que a substituição gradual de mão de obra temporária é negociada com os sindicatos dos trabalhadores.

Fonte: Correio Braziliense, Por: Antonio Temóteo e Clipping Granadeiro - 27/04/2015

Governo recua e aceita reduzir carência para pensão por morte

O governo aceitou recuar novamente em pontos do seu ajuste fiscal em tramitação no Congresso e, com isso, deve abrir mão de mais R\$ 1 bilhão para ter as medidas aprovadas por deputados e senadores.

A medida provisória que altera regras de acesso à pensão por morte e auxílio-doença terá um texto bem mais ameno em relação ao enviado pela presidente Dilma Rousseff.

O relatório que será apresentado nesta terça-feira (28) pelo deputado Zarattini (PT - SP) reduz a carência de contribuição previdenciária para que o cônjuge tenha direito pleno à pensão por morte.

O novo texto prevê um mínimo de dois anos de casamento e um ano e meio de contribuição. A medida provisória original determinava um mínimo de dois anos de casamento e dois anos de contribuição.

Quando o tempo de casamento ou de contribuição forem inferiores ao necessário para ter o benefício, o cônjuge terá mesmo assim direito a uma pensão - nesses casos, durante quatro meses. No texto original, não havia esse auxílio.

O governo aceitou também recuar num dos pontos que mais preservaria a Previdência de gastos. Foi retirado o artigo que previa o pagamento de 60% da aposentadoria para o cônjuge mais 10% por dependente, até o limite de 100%.

Só com a retirada desse artigo, o governo deixa de lado uma economia estimada de R\$ 755 milhões para este ano, informou Zarattini.

Para o deputado, essa economia não teria um peso tão significativo dentro do esforço fiscal do governo e criaria uma situação injusta com pensionistas. As mudanças já foram negociadas com os ministros Joaquim Levy (Fazenda), Nelson Barbosa (Planejamento), Carlos Eduardo Gabas (Previdência) e Aloizio Mercadante (Casa Civil).

O governo contava com essa e mais outra medida provisória que mexe em benefícios trabalhistas para poupar R\$ 18 bilhões neste ano. Na outra medida, o governo já abriu mão de R\$ 2,5 bilhões com alterações.

Segundo Zarattini, o governo pode compensar essas perdas com outras medidas, como taxaço de letras de crédito.

Faixas etárias

O relatório do deputado também altera as faixas de idade que determinam a duração da pensão. Até 21 anos, o cônjuge continua tendo direito a três anos do benefício. De 21 a 26 anos, passa a ter direito a seis anos; de 27 a 29, a dez anos; de 30 a 40 anos, a 15 anos; de 41 a 43 anos, a 20 anos; de 44 anos adiante, pensão vitalícia.

O escalonamento proposto na medida original funcionava da seguinte forma: de 22 a 27 anos, pensão por seis anos; 28 a 32, pensão por nove anos; 33 a 38, 12 anos; 39 a 43, 15 anos; 44 anos adiante, pensão vitalícia.

No auxílio-doença, não se mexeu no ponto em que a empresa paga ao empregado o salário integral durante os 30 primeiros dias de afastamento. Antes da medida, os 15 primeiros eram por conta da empresa, e o restante do INSS.

Segundo Zarattini, cerca de 300 das mais de 500 emendas apresentadas ao projeto foram acatadas em seu relatório, mas que mesmo assim não há previsão de o assunto ser votado nesta terça.

Fonte: Folha de São Paulo - Por: Sofia Fernandes e Clipping Granadeiro - 28/04/2015

Filiada a:

